SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0020162-31.2004.8.26.0566 - Controle nº 2004/000574

Classe - Assunto Crime de Aborto (Arts. 124 A 128, Cp) - Aborto

Autor: Justiça Pública

Réu: Jose Fernando Antonio e outro

CONCLUSÃO – Em 30 de novembro de 2015, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Vistos.

JOSÉ FERNANDO ANTONIO, viu-se processar a teor do artigo 273, §1º-B, inc. I, do Código Penal. Agora veio a comunicação do seu falecimento (fls. 870).

Mors omnia solvit.

Nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao réu **JOSÉ FERNANDO ANTONIO**, procedendo o cartório as devidas anotações. Oficie-se ao I.I.R.G.D., encaminhando-se cópia da certidão de óbito do réu.

Às comunicações e anotações de praxe.

Prejudicada a decisão de fls. 849.

Após, arquivem-se os autos.

P. R. I. C.

São Carlos, 30 de novembro de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 30 de novembro de 2015, recebi estes autos em Cartório com a r. Sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.